



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição por Pregão Eletrônico de BALANÇA ELETRÔNICA DE CARGA , COM PLATAFORMA referente à conta ND 52.04 (ap. de medição e orientação), por se tratar de equipamento necessário para a realização das atividades operacionais desta unidade e por ser item essencial na logística de preparação das eleições municipais de 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almocharifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

- Dispomos atualmente de 01 (um) equipamento semelhante, porém operando precariamente, sem precisão dos pesos coletados e obsoleto quanto a uma eventual manutenção pela dificuldade em peças de reposição.
- *Precisão na pesagem das remessas de materiais para as Unidades Requisitantes por meio dos CORREIOS, evitando retrabalho na logística de remessa de materiais tanto por parte da SEAL como da SEEXP;*
- Será de extrema utilidade na logística de separação e de envio de remessas de materiais de eleições.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- *A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2020*

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- *PCI 2020 - EQUENCIAL DA CONTRATAÇÃO: 03*
- *Objetivo PEI: 05 e 11*
- *Iniciativa estratégica: 00*
- *Meta do Plano Diretor: 00*
- *Unidade: 02*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	BALANÇA ELETRÔNICA DE CARGA , COM PLATAFORMA MED. 40MM X 40MM, PARA PESAGEM DE VOLUMES A SEREM EXPEDIDOS VIA CORREIOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG, COM DISPLAY DIGITAL	Unid.	01	01	

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

9. Expectativa de Entrega

30/06/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

12. Apresentação de Prova

Não se aplica

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

13.2 Sociais

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009⁴, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, o que se segue:
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
 - As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
 - As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
 - Caso os equipamentos estejam enquadrados na Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas.
 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
 - A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

¹ A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII).(In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

² **Princípios**

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Falha ou imprescrição na pesagem das remessas de materiais para as Unidades Requisitantes.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

16.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

17.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Não se aplica

Em: 20/ 01/ 2020

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 20/01/2020, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1085551** e o código CRC **75730B35**.

0001335-35.2020.6.17.8000

1085551v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

À SECOM.

Apenas complementando com as medidas da plataforma e da coluna, que por esquecimento não coloquei:

DESCRIÇÃO DETALHADA
Balança eletrônica de plataforma com coluna. A plataforma deve ser confeccionada em Aço inoxidável AISI 304, medindo aproximadamente 40cm x 40cm e a base em Aço carbono SAE 1020, com pintura primer em poliuretano preto liso. O indicador deve ser em Plástico ABS na cor preta, com display LCD, com 6 dígitos e sinalizadores. O teclado deve ser em policarbonato com contato momentâneo. A coluna articulada em aço carbono SAE 1020 com pintura primer poliuretano preto com aproximadamente 0,5m de altura. Capacidade mínima de 60kgs. 220VOLT ou Bivolt.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 21/01/2020, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087214** e o código CRC **5B65CFF8**.

0001335-35.2020.6.17.8000

1087214v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0001335-35.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de BALANÇA ELETRÔNICA DE CARGA , COM PLATAFORMA referente à conta ND 52.04 (ap. de medição e orientação), por se tratar de equipamento necessário para a realização das atividades operacionais da SEAL(Seção de Almoxarifado) e por ser item essencial na logística de preparação das eleições municipais de 2020.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante do material, Seção de Almoxarifado, indicou no Requerimento de Compras / Estudos Preliminares 1085551, que a aquisição de Balança Eletrônica de Carga, com plataforma, se desse por meio de Pregão Eletrônico Convencional. As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no referido documento 1085551.

A Coordenadoria de Materias através do Despacho 1695 1085681, indicou que a presente aquisição se desse por meio de Dispensa de Licitação, através de Cotação Eletrônica "Porém, em virtude do valor da aquisição, acredito ser mais economicamente viável uma compra direta (dispensa) por meio de CE."

Após a realização de pesquisa de preços procedida por esta Seção de Compras, verificamos que o valor é de pequeno vulto e, assim, solicitamos autorização para lançamento de Cotação Eletrônica pelo Comprasnet, sendo adotada a modalidade de Dispensa de Licitação.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar a proposta de menor valor e que atenda as demais exigências do Requerimento de Compras/Termo de Referência/Anexo Único da Cotação Eletrônica.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

A contratação se formaliza-se-á através de emissão de Nota de Empenho da Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
2. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
3. Validade da proposta: 60 dias;
3. Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
4. A marca, o fabricante e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto, conforme o caso;
5. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá (ão):

Indicar site **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise durante a licitação, pela unidade demandante (Seção de Almoxarifado)

- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a empresa identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- O produto deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual redigido em português.

6. Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

7. Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	----------	---------------------	------------------------	------	-------------------	-------------

01	Unidade	Balança eletrônica de plataforma com coluna. A plataforma deve ser confeccionada em Aço inoxidável AISI 304, medindo aproximadamente 40cm x 40cm e a base em Aço carbono SAE 1020, com pintura primer em poliuretano preto liso. O indicador deve ser em Plástico ABS na cor preta, com display LCD, com 6 dígitos e sinalizadores. O teclado deve ser em policarbonato com contato momentâneo. A coluna articulada em aço carbono SAE 1020 com pintura primer poliuretano preto com aproximadamente 0,5m de altura. Capacidade mínima de 60kgs. 220VOLT ou Bivolt.	262200	Descrição: Balança eletrônica, capacidade pesagem: 50 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma sem momento; tamanho mínimo de 40x40 cm	ND 52.04 (ap. de medição e orientação)	1	R\$1.215,15	R\$1.215,15
		Garantia mínima: 12 (doze) meses						

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item para aquisição por meio de Dispensa de Licitação através de Cotação Eletrônica, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- Realizou-se busca em sítio eletrônico especializado;
- Elaborou-se Relação de Fornecedores com um total de 28 (vinte e oito) empresas do ramo pertinente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta.
- Das empresas consultadas, 02(duas) responderam mas não cotaram e 01(uma) respondeu e enviou cotação. Porém, o preço (R\$ 2.180,00) não foi utilizado visto que aumentava a média final de referência. (Parecer da AssDG Nº 485/2018)

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 (“fornecedores”), *“acaso tais valores resultem na redução da média final”*. Assim, foi utilizado o preço de internet de R\$ 1.199,77 visto que baixou a média final de referência.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor estimado para aquisição ND 52.04 (ap. de medição e orientação): R\$1.215,15 (hum mil duzentos e quinze reais e quinze centavos).

Trata-se de aquisição prevista no SEQ 211/002 do PCI 2020 COMAP

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade foram informados pela unidade demandante, Seção de Almoxarifado, no Requerimento de Compras 1085551, tendo sido validado pela AGS através da informação 917 1086627

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável(ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

11.2 Sociais

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, o que se segue:
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
 - As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
 - As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
 - Caso os equipamentos estejam enquadrados na Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas.
 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
 - A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

¹ A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e

de resíduos (art. 6º, XII). (In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

2 Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

A entrega do material deverá ocorrer em, no máximo, até **20(vinte) dias corridos** a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da empresa;

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- A empresa vencedora terá 1 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela empresa;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovados, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, quantas vezes for necessário, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE;

13. Garantia e Assistência Técnica

O material ofertado deverá possuir garantia mínima de 12(doze) meses, e comprovar a existência de Assistência Técnica local.

A empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da empresa vencedora:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 11 e CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE-PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/FORNECEDORES CONSULTADOS 1093197

OUTROS ANEXOS

E-mail enviado aos fornecedores e respostas. 1104612



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 13/02/2020, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/02/2020, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 14/02/2020, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1093197** e o código CRC **32F8FB84**.

0001335-35.2020.6.17.8000

1093197v26



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2020

Objeto: Aquisição de BALANÇA ELETRÔNICA DE CARGA , COM PLATAFORMA de acordo com as especificações de condições descritas no Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº6/2020 (UASG 070010)
OBS: Havendo discordância entre a descrição do CATMAT e a do Anexo Único, prevalecerá a descrição do Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº 6/2020 (UASG 070010).

Data/horário abertura da Sessão Pública: 11/03/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 13/03/2020 - 16:00h

Observações Gerais: Antes de lançar proposta a empresa deverá solicitar o Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº 6/2020 (UASG 070010), através do e-mail: secom@tre-pe.jus.br, onde constam todas as condições do certame.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: Balança eletrônica, capacidade pesagem: 50 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma sem momento; tamanho mínimo de 40x40 cm

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.215,15

Valor do menor lance: R\$ 949,91

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20

Endereço entrega do produto: AV RUI BARBOSA 320 - GRAÇAS - Recife - PE

Adjudicado para: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER, por R\$ 949,91

Obs.: O fornecedor BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
K.C.R. INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	E09.251.627/0001-90	5.000,00	11/03/2020 08:14:59	LIDER
SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.762.458/0001-39	7.000,00	11/03/2020 08:17:42	RAMUZA
ELEVE - COMERCIO REPRESENTACAO MATERIAL CIRURGICO	E33.809.144/0001-42	2.000,00	11/03/2020 08:37:31	Conf Especificacoes

AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.325.010/0001-50	20.000,00	11/03/2020 09:17:10	FILIZOLA
RAMILLA CARDOZO DE SA	31.697.810/0001-72	2.000,00	11/03/2020 09:39:33	Ramuza
SAMPAIO 06691389409				
INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	29.832.182/0001-49	1.400,00	11/03/2020 10:25:40	Ramuza
WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI	28.358.266/0001-20	1.500,00	11/03/2020 10:36:37	Import PR100
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	11/03/2020 10:45:52	conf. especificações
POLO PRODUTOS QUIMICOS LTDA	08.873.261/0001-28	50.000,00	11/03/2020 13:43:25	polo
LILIANE ALARCAO DIAS	06.153.182/0001-17	6.016,00	11/03/2020 14:05:11	Welmy 59465
CORREA RAMANZINI				
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	17.600,00	11/03/2020 15:31:06	ccs ou similar
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.567.947/0001-32	38.000,00	11/03/2020 16:02:21	DVS
RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407/0001-06	50.000,00	11/03/2020 16:21:36	BALANÇA ELETRÔNICA SIMILAR
NEIDSON DE JESUS SANTOS	27.632.792/0001-73	1.990,00	11/03/2020 17:08:20	
01901814513				
JULIANY BEZERRA	32.474.670/0001-36	2.000,00	12/03/2020 08:12:48	ramuza
RODRIGUES RUFINO				
08214694442				
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	18.000,00	12/03/2020 11:24:09	KLS/SIMILAR
TESLA SISTEMAS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI	24.896.943/0001-02	1.215,00	12/03/2020 13:49:02	Balmak
BRUNO CARVALHO RIBEIRO	34.418.875/0001-20	10.000,00	12/03/2020 16:04:31	be
05379152732				
SERGIO LUIZ SCHOGOR JUNIOR	12.464.710/0001-51	100.000,00	12/03/2020 18:04:56	VSA
FINANCIAL SULMINEIRO	34.719.908/0001-71	17.600,00	12/03/2020 18:47:15	BALANÇA
TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA				
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	18.000,00	12/03/2020 20:32:57	DVS(Z)
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	10.000.000,00	13/03/2020 08:42:09	compatível
CLAUDIA FERNANDA RAMOS	36.201.906/0001-11	1.100,00	13/03/2020 09:46:35	jc
MENEZES 15641300705				
FERNANDO DOS SANTOS	35.228.562/0001-71	5.000,00	13/03/2020 10:40:56	ramuza
SILVA JUNIOR 15160316795				
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	68.886.605/0001-65	1.215,00	13/03/2020 11:27:39	MARTE/LS5040X40 INOX
KLEBER JOSE SANTOS DA SILVA	35.189.259/0001-07	1.700,00	13/03/2020 11:45:04	DIVERSAS
08881239493				
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	1.183,00	13/03/2020 14:08:53	Ramuza DP50
BARAO DE COTEGIPE	30.508.137/0001-12	5.000,00	13/03/2020 14:28:02	conf. especificações
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER				
PRUDENTE EQUIPAMENTOS	16.599.310/0001-04	1.200,00	13/03/2020 14:58:41	Ramuza DP-50
TAUBATE EIRELI				
INTERJET COMERCIAL EIRELI	59.403.410/0001-26	7.800,00	13/03/2020 15:44:18	WELMY WPL50
MBG COMERCIAL LTDA	18.596.838/0001-55	10.000,00	13/03/2020 16:02:12	RAMUZA
KAMYLLA SOUSA MOREIRA	27.030.815/0001-70	1.900,00	13/03/2020 16:02:28	Toledo
05648451164				

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

949,91	30.508.137/0001-12	13/03/2020 16:28:56
950,00	09.251.627/0001-90	13/03/2020 16:28:46
955,00	68.886.605/0001-65	13/03/2020 16:27:21
1.091,87	08.873.261/0001-28	13/03/2020 16:01:32

1.100,00	36.201.906/0001-11	13/03/2020 09:46:35
Eventos do Item		
Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por RENATA FERNANDACOTEGIPE PEREIRA ESPINDULA DE ABR.	Adjudicado para fornecedor: BARAO DE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER, CNPJ/CPF: 30.508.137/0001-12, Lance: 949,91.	23/03/2020 15:04:23

Eventos da Cotação		
Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação.		

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 13/03/2020, às 16h29, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2020

Objeto: Aquisição de BALANÇA ELETRÔNICA DE CARGA, COM PLATAFORMA de acordo com as especificações de condições descritas no Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº6/2020 (UASG 070010)
OBS: Havendo discordância entre a descrição do CATMAT e a do Anexo Único, prevalecerá a descrição do Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº 6/2020 (UASG 070010).

Data/horário abertura da Sessão Pública: 11/03/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 13/03/2020 - 16:00h

Observações Gerais: Antes de lançar proposta a empresa deverá solicitar o Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº 6/2020 (UASG 070010), através do e-mail: secom@tre-pe.jus.br, onde constam todas as condições do certame.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: Balança eletrônica, capacidade pesagem: 50 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma sem momento; tamanho mínimo de 40x40 cm

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.215,15

Valor do menor lance: R\$ 949,91

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 20/04/2020

Endereço entrega do produto: AV RUI BARBOSA 320 - GRAÇAS - Recife - PE

Adjudicado para: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER, por R\$ 949,91

Obs.: O fornecedor BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	5.000,00	11/03/2020 08:14:59	LIDER
SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.762.458/0001-39	7.000,00	11/03/2020 08:17:42	RAMUZA
ELEVE - COMERCIO REPRESENTACAO DE MATERIAL CIRURGICO	33.809.144/0001-42	2.000,00	11/03/2020 08:37:31	Conf Especificacoes
AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.325.010/0001-50	20.000,00	11/03/2020 09:17:10	FILIZOLA
RAMILLA CARDOZO DE SA SAMPAIO	31.697.810/0001-72	2.000,00	11/03/2020 09:39:33	Ramuza
INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	29.832.182/0001-49	1.400,00	11/03/2020 10:25:40	Ramuza
WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI	28.358.266/0001-20	1.500,00	11/03/2020 10:36:37	Import PR100
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	11/03/2020 10:45:52	conf. especificações

POLO PRODUTOS QUIMICOS LTDA	08.873.261/0001-28	50.000,00	11/03/2020 13:43:25	polo
LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	06.153.182/0001-17	6.016,00	11/03/2020 14:05:11	Welmy 59465
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	17.600,00	11/03/2020 15:31:06	ccs ou similar
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.567.947/0001-32	38.000,00	11/03/2020 16:02:21	DVS
RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407/0001-06	50.000,00	11/03/2020 16:21:36	BALANÇA ELETRÔNICA
NEIDSON DE JESUS SANTOS	27.632.792/0001-73	1.990,00	11/03/2020 17:08:20	SIMILAR
JULIANY BEZERRA RODRIGUES	32.474.670/0001-36	2.000,00	12/03/2020 08:12:48	ramuza
RUFINO 08214694442	07.383.072/0001-04	18.000,00	12/03/2020 11:24:09	KLS/SIMILAR
OHIO CONSULTORIA LTDA	24.896.943/0001-02	1.215,00	12/03/2020 13:49:02	Balmak
TESLA SISTEMAS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI	34.418.875/0001-20	10.000,00	12/03/2020 16:04:31	be
BRUNO CARVALHO RIBEIRO	12.464.710/0001-51	100.000,00	12/03/2020 18:04:56	VSA
SERGIO LUIZ SCHOGOR JUNIOR	34.719.908/0001-71	17.600,00	12/03/2020 18:47:15	BALANÇA
FINANCIAL SULMINEIRO TRADE	30.223.033/0001-61	18.000,00	12/03/2020 20:32:57	DVS(Z)
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	02.224.532/0001-38	10.000.000,00	13/03/2020 08:42:09	compatível
MARIA JOSE SILVA GENU	36.201.906/0001-11	1.100,00	13/03/2020 09:46:35	jc
CLAUDIA FERNANDA RAMOS	35.228.562/0001-71	5.000,00	13/03/2020 10:40:56	ramuza
MENEZES 15641300705	68.886.605/0001-65	1.215,00	13/03/2020 11:27:39	MARTE/LS5040X40 INOX
FERNANDO DOS SANTOS SILVA	35.189.259/0001-07	1.700,00	13/03/2020 11:45:04	DIVERSAS
JUNIOR 15160316795	92.823.764/0001-03	1.183,00	13/03/2020 14:08:53	Ramuza DP50
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	30.508.137/0001-12	5.000,00	13/03/2020 14:28:02	conf. especificações
KLEBER JOSE SANTOS DA SILVA	16.599.310/0001-04	1.200,00	13/03/2020 14:58:41	Ramuza DP-50
08881239493	59.403.410/0001-26	7.800,00	13/03/2020 15:44:18	WELMY WPL50
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	18.596.838/0001-55	10.000,00	13/03/2020 16:02:12	RAMUZA
BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER	27.030.815/0001-70	1.900,00	13/03/2020 16:02:28	Toledo
PRUDENTE EQUIPAMENTOS				
TAUBATE EIRELI				
INTERJET COMERCIAL EIRELI				
MBG COMERCIAL LTDA				
KAMYLLA SOUSA MOREIRA				
05648451164				

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

949,91	30.508.137/0001-12	13/03/2020 16:28:56
950,00	09.251.627/0001-90	13/03/2020 16:28:46
955,00	68.886.605/0001-65	13/03/2020 16:27:21
1.091,87	08.873.261/0001-28	13/03/2020 16:01:32
1.100,00	36.201.906/0001-11	13/03/2020 09:46:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por RENATA FERNANDA COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS PEREIRA ESPINDULA DE ABR.	Adjudicado para fornecedor: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER, CNPJ/CPF: 30.508.137/0001-12, Lance: 949,91.	23/03/2020 15:04:23
Homologado por ORSON SANTIAGO LEMOS.		31/03/2020 17:41:41

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por ORSON SANTIAGO LEMOS.		31/03/2020 17:42:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por ORSON SANTIAGO LEMOS, em 31/03/2020, às 17h42.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 13/03/2020, às 16h29, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório